

PARECER DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PROJETO DE LEI N°10/2017

1. RELATO

1. Cuida-se de projeto de autoria da Mesa Diretora desta Casa que *"Autoriza o Município a celebrar contrato de patrocínio e a apoiar o Sindicato dos Produtores Rurais do Município de Bonfinópolis de Minas-MG para realização da Exposição Agropecuária do ano de 2017 e dá outras providências."*

2. Na Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o projeto foi aprovado à unanimidade, do modo em que foi proposto, ou seja, sem quaisquer emendas.

3. Agora, a matéria vem ao exame desta Comissão, conforme dispõe o artigo 93, inciso III, "d", do Regimento Interno, ocasião em que fui designada relatora.

2. FUNDAMENTOS

4. Como se tem conhecimento, o projeto visa melhorar o adimplemento dos servidores desta casa, como forma de reconhecimento do trabalho daqueles servidores que atuam em funções gratificadas.

5. Cumprida a diligência prevista no artigo 16, inciso I da Lei Complementar nº101/2000 (lei de responsabilidade fiscal) e observado do mencionado cálculo que tal despesa não vai atingir os limites previstos no artigo 20, inciso III, alínea "a" e também não vai onerar o legislativo de modo excessivo.

6. Pelo contrário, a remuneração justa e bem equilibrada vem sempre a calhar, pois certamente o benefício ao servidor público retorna como bons serviços prestados à população.

7. Portanto, verificada a legalidade da despesa, havendo

saldo orçamentário e financeiro para tal, averiguamos que a despesa decorrente da matéria aqui examinada pode ser realizada pelo Poder Legislativo.

CONCLUSÃO

8. Desta forma, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 10/2017.

Sala das Comissões, 19, de junho de 2017

Vereadora Célia Moraes

Relatora